



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

**Ata da 42ª Reunião Ordinária  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe  
6 de dezembro de 2021**

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o senhor André Romero da Silva, com a presença dos seguintes membros: Sanandrea Terezani Perinni, Larissy Alves Cotonhoto, Harley Lucas Gonçalves, Gabriel Domingos Carvalho, Fabrício Ribeiro Tito Rosa, Gustavo Haddad Souza Vieira, Alini Altoé, Sheila Faúla Muniz, Renato Tannure Rotta de Almeida, Márcia Regina Pereira Lima, Manuella Villar Amado, Suzana Grimaldi Machado, Maria Cláudia Bachion Ceribeli, Julio Cesar Nardi, Pedro Paulo Pecolo Filho, Renata Gandra de Melo, Ediu Carlos Lopes Lemos e Mariella Berger Andrade. Convidados: Maria Angélica A. S. Souza, Sávio da Silva Berilli, Evanilda Goldner de Souza Pinto, Aldieris Braz Amorim Caprini, Felipe Moraes Addum e Flávia Nascimento Ribeiro. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, André Romero da Silva, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes: 1.1. Alteração do regulamento e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Campus Vitória – processo nº 23148.001688/2020-70 (Alterado pela Portaria nº 1751/2021); 2. Aprovação a ata da reunião de 16.04.2021; 3. Apreciação do calendário de reuniões do Cepe para 2022; 5. Apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Campus Santa Teresa – processo nº 23156.002666/2021-33; 6. Apreciação da solicitação de prorrogação do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Graduação para ano letivo de 2022; 7. Apreciação da solicitação de extinção dos Cursos Técnicos do Campus de Alegre – processo nº 23149.002719/2021-19: 7.1. Treinamento e instrução de Cães-Guia na modalidade presencial –**

diurno (Res. nº 81/2016), 7.2. Agroindústria integrado ao Ensino Médio na modalidade presencial (EJA) – noturno (Res. nº 72/2016 - Portaria de suspensão 3052/2016), 7.3. Agropecuária concomitante ao Ensino Médio na modalidade presencial – diurno (Res. nº 73/2016 - Portaria de suspensão 3053/2016), 7.4. Manutenção e Suporte em Informática concomitante ao Ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 78/2016 - Portaria de suspensão 3054/2016), 7.5. Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio na modalidade presencial (EJA) – noturno (Res. nº 76/2016 - Portaria de suspensão 3051/2016), 7.6. Manutenção e Suporte em Informática subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 77/2016 - Portaria de suspensão 3055/2016), 7.7. Química concomitante ao ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 79/2016 - Portaria de suspensão 3057/2016), 7.8. Química Subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 80/2016 - Portaria de suspensão 1046/2017); 8. Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Informática (E-tec) - concomitante ao Ensino Médio do Campus Colatina – processo nº 23153.002536/2021-07 (Res. nº 101/2016); 9. Apreciação da solicitação de extinção dos Cursos Técnicos do Campus Guarapari – processo nº 23183.001887/2021-25: 9.1. Administração na modalidade EaD (Res. nº 105/2016), 9.2. Eletromecânica concomitante ao Ensino Médio (Res. nº 04/2012), 9.3. Eletromecânica integrado ao Ensino Médio (Res. nº 01/2012); 10. Apreciação da solicitação de extinção dos Cursos de Especialização Técnica e Curso Técnico do Campus Vila Velha – processo nº 23187.003126/2021-31: 10.1. Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos (Portaria nº 3059/2016), 10.2. Especialização Técnica de Nível Médio em Sustentabilidade Ambiental e Inovação (Portaria nº 2364/2017), 10.3. Biotecnologia concomitante ao Ensino Médio (Res. nº 142/2016 e Portaria nº 3311/2016); 11. Apreciação da solicitação de ajuste no texto do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos – processo nº 23147.006965/2021-34; 12. Atualização do regulamento da Câmara de Extensão; 13. Apreciação do regulamento de parcerias do Ifes; 14. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção com ênfase em Ciência de Dados do Campus Cariacica – processo nº 23152.001636/2021-10; 15. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agroecologia e Sustentabilidade na Modalidade EaD do Campus de Alegre – processo nº 23149.002401/2021-69; 16. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Controle de Qualidade e Segurança de Alimentos do Campus Piúma – processo nº 23185.001301/2021-33; 17. Apreciação da proposta de novo Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Aplicações

Inteligentes do Campus Serra – processo nº 23158.002387/2021-94 [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 3, DE 16/11/2021]; 18. Apreciação da proposta da “Política de boas práticas para as atividades científicas que envolvem pesquisas com Seres Humanos no Ifes”, elaborada pela comissão designada pela Portaria nº 604/2021 – processo nº 23147.007369/2021-87; 19. Apreciação da oferta regular do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para a Educação Profissional e Tecnológica – Cefor – processo nº 23147.005984/2021-40 [ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 4, DE 30/11/2021]; 20. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica do Campus Colatina – processo nº 23153.002951/2021-54; 21. Apreciação da proposta de minuta de resolução que trata sobre o Programa de Estágio Docente (PED) no âmbito da pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do Ifes – processo nº 23147.007388/2021-59; 22. Apreciação da minuta de resolução que trata sobre as normas para a criação, o registro e o funcionamento de Grupos de Pesquisa no âmbito do Ifes – processo nº 23147.007390/2021-05; 23. Apreciação da solicitação de alteração do parágrafo 2º do art. 3º da Resolução nº 34/2020, regimento do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne) – processo nº 23147.007115/2021-58. André informou que havia 2 (dois) pedidos para antecipação dos pontos de pauta 18º e 15º. A alteração de posição dos itens mencionados foi aprovada. André informou que a Pró-Reitora de Ensino, Adriana P. Barcellos, não estaria presente na reunião em função de outro compromisso. Para o **item 1**, Informes. 1.1, alteração do regulamento e do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Campus Vitória (Alterado pela Portaria nº 1751/2021), André explicou que havia ocorrido uma alteração no número de vagas passando de 16 (dezesesseis) para 40 (quarenta) vagas. Para o **item 18**, apreciação da proposta da “Política de boas práticas para as atividades científicas que envolvem pesquisas com Seres Humanos no Ifes”, elaborada pela comissão designada pela Portaria nº 604/2021, a palavra foi passada para Felipe Moraes Addum, coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP). Felipe fez um breve relato informando que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) havia solicitado a construção de um documento devido a alguns questionamentos externos, a fim de que pudesse expor e orientar, além dos cursos e do que as resoluções já colocavam, para facilitar o desenvolvimento das pesquisas que eram submetidas ao comitê, bem como orientar como as pesquisas deveriam ter uma boa prática dentro dessas atividades, de forma ética. Em seguida, Felipe apresentou o documento destacando os itens fundamentais. Felipe mencionou que no termo de anuência havia sido acrescentada a sugestão apresentada pela professora Márcia na

última reunião da Subcâmara de Pesquisa. O CEP tinha uma política de sempre fazer votações em blocos de projetos que haviam ficado pendentes e retornado com parecer positivo como aprovado evitando assim a morosidade dos processos. Felipe informou que o documento seria transformado em um livreto digital para ser disponibilizado a todo o Instituto. Finda a apresentação, a proposta da Política de boas práticas para as atividades científicas que envolvem pesquisas com Seres Humanos no Ifes foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Para o **item 15**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agroecologia e Sustentabilidade na Modalidade EaD do Campus de Alegre, a palavra foi passada para o Professor Sávio Berilli. Sávio informou que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) havia passado por todas as correções sugeridas pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e pelo relator. Algumas questões tinham sido apontadas e foram todas corrigidas. Sávio se colocou à disposição para tirar alguma dúvida e mencionou que boa parte dos docentes atuavam também no Mestrado de Agroecologia ofertado pelo campus. Tratava-se da primeira oferta no formato EaD, mas o curso já vinha sendo ofertado há vários anos no formato presencial. Alini (Fiae) perguntou se haveria reserva de vagas para estudantes pretos, pardos ou indígenas. Sávio informou sim, destacando que o projeto do curso previa essa cota. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Agroecologia e Sustentabilidade na Modalidade EaD do Campus de Alegre foi aprovada com 93% (noventa e três por cento) dos votos favoráveis e 7% (sete por cento) de abstenções. André abriu o **item 2**, e submeteu a ata da reunião de 16 de abril de 2021 à aprovação dos conselheiros. A ata foi aprovada com 65% (sessenta e cinco por cento) dos votos favoráveis e 35% (trinta e cinco por cento) de abstenções. Para o **item 3**, apreciação do calendário de reuniões do Cepe para 2022, André citou as datas, a saber: primeira reunião em 4 de abril; segunda reunião em 4 de Julho; terceira reunião em 3 de outubro e quarta reunião em 5 de dezembro. O calendário de reuniões do Cepe para 2022 foi aprovado por unanimidade. O item 4 foi retirado de pauta. Para o **item 5**, apreciação da solicitação de suspensão da oferta de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Campus Santa Teresa, a palavra foi passada para Aldieris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação. Aldieris fez um breve relato informando que havia tido várias ofertas, mas que nos últimos anos o campus tinha observado uma queda na procura. A equipe realizou também uma análise sobre a oferta e verificou que era necessário criar um novo curso. Foi então criado o Curso Superior de Sistemas para Internet, o qual havia tramitado, sido aprovado e teria a primeira oferta no próximo ano. A proposta era que o curso de TADS não tivesse entrada de

alunos e por isso pedia-se a suspensão para depois instaurar o processo de extinção do curso. Aldieris explicou que o campus estava fazendo a migração na mesma área de tecnologia, mas saindo de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para Sistemas para Internet, entendendo que havia uma demanda maior para esse novo curso na região. Aldieris destacou que os alunos que estavam matriculados no curso de TADS tinham direito a sua integralização da forma como haviam ingressado e que o campus estava ciente e de acordo com isso. O estudo de viabilidade apontara a mudança de curso e por isso eles tinham pedido a suspensão por 2 (dois) anos. Gabriel (Campus Piúma) perguntou se estava prevista a migração, caso os estudantes atendessem aos requisitos para o novo curso que iria iniciar. Aldieris explicou que nessa primeira turma que iniciaria no começo do ano de 2022 não haveria como porque seria a oferta das 25 (vinte e cinco) vagas autorizadas pela resolução. Contudo, haveria o processo de transferência interna e se os alunos de TADS quisessem entrar nesse processo a partir do segundo período eles poderiam. Aldieris mencionou que o curso estava em andamento e que a tendência verificada era de que os alunos pretendiam concluir o curso. Muitos queriam retornar para um novo curso fazendo o reaproveitamento. Gabriel sugeriu disponibilizar a transferência interna quando fosse possível. Findo o relato e os esclarecimentos, a suspensão da oferta de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do Campus Santa Teresa foi aprovada com 87% (oitenta e sete por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Para o **item 6**, apreciação da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Graduação para ano letivo de 2022, Aldieris continuou com a palavra e fez uma contextualização justificando a solicitação. Aldieris informou que em 2019 fora feita a revisão do ROD dos cursos técnicos cujo prazo vencia antes. Estava tudo pronto para que em 2020 fosse feita a revisão do ROD dos cursos de graduação para iniciar o novo documento em 2020/2. Todavia, em março de 2020 ocorreu a pandemia e tanto o Cepe quanto o Conselho Superior haviam ficado por conta daquele contexto. Além disso, fazer a alteração do ROD no meio da pandemia e iniciar um novo regulamento ficava sem sentido. Imaginava-se que em 2021 seria diferente, mas o ano começou ainda no contexto da pandemia com calendários não uniformizados e várias realidades, não sendo possível fazer essa alteração. Aldieris destacou que para 2022 os campi ainda estariam com calendários iniciando e terminando em momentos diferentes e alunos em várias situações, além da passagem para o ensino flexível. Desse modo, a Pró-Reitoria de Ensino entendeu que seria prudente fechar o ano letivo de 2022 com o ROD atual e iniciar com calma a revisão para em 2023 iniciar o novo ROD. Assim, haveria um tempo para aprovar com calma, divulgar e os

calendários já estariam nivelados para que os alunos não tivessem mais prejuízos. O ROD atual não tinha sérios problemas, eram ajustes que, como qualquer documento, teria que ser atualizado. Em função disso, solicitava-se a prorrogação da vigência para o ano letivo 2022. Finda a contextualização, a prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Graduação para ano letivo de 2022 foi aprovada por unanimidade. Para o **item 7**, apreciação da solicitação de extinção dos Cursos Técnicos do Campus de Alegre, a palavra foi passada para Sanandrea Torezano Perinni, Diretora de Ensino Técnico. Sanandrea informou que havia vários itens em pauta que faziam parte do mesmo contexto e que seria feita uma contextualização geral. Sanandrea explicou que a solicitação de extinção de cursos técnicos fazia parte de uma organização dos dados que estavam publicados na página do Ifes e que a diretoria de ensino técnico fizera o levantamento dos cursos que estavam em manutenção e de todos que constava resolução em vigor ou portaria. Houve esse levantamento que foi encaminhado aos campi para que eles alimentassem com as seguintes situações: manutenção, suspensão regulamentada, extinção e sem oferta. Os cursos sem oferta eram aqueles que não estavam sendo ofertados, porém não havia sido pedida nem a suspensão e nem a extinção. A partir desse levantamento voltou para os campi uma nova planilha com os dados de suspensão e sem oferta para que fosse pedida a suspensão, extinção ou a reabertura dos cursos. Tratava-se de uma questão de colocar em dia porque essas informações estavam na página do Ifes e de vez em quando recebia-se alguma pergunta sobre esses cursos. Sanandrea explicou que todos os pontos que tratam de extinção e suspensão faziam parte dessa organização dos dados dos cursos técnicos disponíveis. O Campus de Alegre trouxe um rol de cursos que tiveram oferta única dentro do seu contexto, mas que agora não existiam mais: **7.1.** Treinamento e instrução de Cães-Guia na modalidade presencial – diurno (Res. nº 81/2016); **7.2.** Agroindústria integrado ao Ensino Médio na modalidade presencial (EJA) – noturno (Res. nº 72/2016 - Portaria de suspensão 3052/2016); **7.3.** Agropecuária concomitante ao Ensino Médio na modalidade presencial – diurno (Res. nº 73/2016 - Portaria de suspensão 3053/2016); **7.4.** Manutenção e Suporte em Informática concomitante ao Ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 78/2016 - Portaria de suspensão 3054/2016); **7.5.** Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio na modalidade presencial (EJA) – noturno (Res. nº 76/2016 - Portaria de suspensão 3051/2016); **7.6.** Manutenção e Suporte em Informática subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 77/2016 - Portaria de suspensão 3055/2016); **7.7.** Química concomitante ao ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 79/2016 - Portaria de suspensão 3057/2016) e **7.8.** Química

subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial – noturno (Res. nº 80/2016 - Portaria de suspensão 1046/2017). Foi feito todo o procedimento e aberto o processo para pedir a extinção. O campus mandou a justificativa informando que de fato os cursos não eram mais ofertados. Alguns cursos haviam pedido a suspensão e outros haviam tido oferta temporária porque eram parte de um projeto. Findos os esclarecimentos, a extinção dos Cursos Técnicos do Campus de Alegre foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 12% (doze por cento) de abstenções. Para o **item 8**, apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Informática (E-tec) concomitante ao Ensino Médio do Campus Colatina; **9**, apreciação da solicitação de extinção dos Cursos Técnicos do Campus Guarapari – processo nº 23183.001887/2021-25: **9.1.** Administração na modalidade EaD (Res. nº 105/2016); **9.2.** Eletromecânica concomitante ao Ensino Médio (Res. nº 04/2012); **9.3.** Eletromecânica integrado ao Ensino Médio (Res. nº 01/2012) e **10**, apreciação da solicitação de extinção dos Cursos de Especialização Técnica e Curso Técnico do Campus Vila Velha – processo nº 23187.003126/2021-31: **10.1.** Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos (Portaria nº 3059/2016); **10.2.** Especialização Técnica de Nível Médio em Sustentabilidade Ambiental e Inovação (Portaria nº 2364/2017) e **10.3.** Biotecnologia concomitante ao Ensino Médio (Res. nº 142/2016 e Portaria nº 3311/2016), Sanandreaia continuou com a palavra e informou que para os itens 8, 9 e 10 o contexto era o mesmo do item anterior. Todos já haviam feito a solicitação de suspensão e tinham passado pelo processo de justificar e de cumprir tudo o que precisava, o período de integralização dos cursos. Tudo havia sido assegurado aos estudantes. Findos os esclarecimentos, a extinção do Curso Técnico em Informática (E-tec) concomitante ao Ensino Médio do Campus Colatina; a extinção dos Cursos Técnicos do Campus Guarapari e a extinção dos Cursos de Especialização Técnica e Curso Técnico do Campus Vila Velha foram aprovadas com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 11**, apreciação da solicitação de ajuste no texto do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos, Sanandreaia explicou que o ajuste havia sido solicitado pela professora Lidiane Leite Vasconcelos, Coordenadora do Curso Técnico em Multimeios Didáticos do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), em função de uma questão colocada no ROD de 2019 que fora bastante discutido na Câmara de Ensino Técnico. Nas propostas de texto da época parecia que estava sem ambiguidades, porém ao aplicar surgiram os questionamentos e observou-se que o texto estava ambíguo. Entendeu-se que seria adequado fazer o ajuste no texto já que estava gerando uma ambiguidade. O texto era referente à questão de os estudantes ingressantes

de cursos a distância terem também uma forma de ser quantificado se estavam participando, se iriam ou não, para poder chamar os suplentes. Nos cursos técnicos presenciais era feito um levantamento dos 5 (cinco) primeiros dias e o estudante ingressante que não frequentasse esses 5 (cinco) primeiros dias perdia a vaga e chamava-se um novo candidato que passava a ser estudante. Então, houve um questionamento sobre que mecanismo seria utilizado para fazer esse cômputo e poder liberar a vaga para chamar outra pessoa para o curso técnico subsequente em multimeios didáticos que era a distância. O curso tinha a seguinte organização: aula inaugural e o primeiro encontro presencial. Assim, na época foi dito que o estudante ingressante que não frequentasse a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial perderia a vaga e seria chamado um novo candidato. Esses encontros aconteciam em datas distintas e isso também estava previsto no calendário. Porém a escrita ficou dúbia e o Cefor trouxe uma nova proposta de texto para o parágrafo 3º do art. 29: “§3º: Nos cursos a distância, será considerado desistente o estudante ingressante que: a) não frequentar a aula inaugural e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. b) não frequentar o primeiro encontro presencial, a ser realizado em dia distinto da aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.” A proposta do Cefor foi submetida à apreciação da Câmara de Ensino Técnico e após muita discussão houve o entendimento de que mesmo com essa divisão não tinha ficado evidente se o estudante teria que faltar aos 2 (dois) eventos ou se faltasse em um único momento já seria considerado como desistente. A Câmara apresentou outra proposta: “§3º Nos cursos a distância, é obrigatória a presença do discente ingressante nos dois momentos: aula inaugural e primeiro encontro presencial. I - Será considerado desistente, o discente ingressante que não comparecer à aula inaugural e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. II - Será considerado desistente, o discente ingressante que não comparecer ao primeiro encontro presencial, mesmo tendo comparecido à aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.” A Câmara entendeu que era melhor deixar explícito que era obrigatória a presença nesses 2 (dois) momentos ou seria considerado desistente o discente ingressante e seria convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. Findos os esclarecimentos, o ajuste no texto do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos foi aprovado por unanimidade. Para o **item**



**12**, atualização do regulamento da Câmara de Extensão, a palavra foi passada para Renato Tannure Rotta de Almeida, Pró-Reitor de Extensão. Renato informou que o documento tratava do estabelecimento do regulamento de funcionamento da Câmara de Extensão no que dizia respeito a sua composição. A composição precisava ser atualizada em função da alteração ocorrida na estrutura da Pró-Reitoria de Extensão (Proex). No art. 4º houve alteração na nomenclatura das representações dos setores da Proex, de forma que se a estrutura fosse alterada não precisaria alterar o regulamento. Havia também algumas atualizações de estruturas criadas ao longo do tempo. Renato informou que estava prevista a criação de núcleos temáticos de extensão instituídos no âmbito do Programa de Apoio à Extensão, mas que isso não tinha se concretizado. Na prática, o que se concretizou foi uma banca institucional de avaliação de extensão conectada ao programa. Então, foi atualizado esse ponto no inciso VI do art. 4º. No inciso VII foi ampliada a representação de programas de extensão, que antes era somente da incubadora, para os programas de extensão em rede em funcionamento. Atualmente havia 2 (dois) programas em rede ativos e adimplentes: o programa de educação ambiental e o programa de incubação de empreendimentos. No inciso VIII do art. 4º houve a mesma estrutura de representação de fóruns do Cepe. A representação de discente também foi atualizada contemplando a mesma estrutura de representação do Cepe. Nos parágrafos, alguns detalhes relacionados a mandato, condição de participação e algumas atualizações nos nomes de algumas atribuições tornando esses nomes menos específicos e mais adequados à realidade atual porque já vinha de 2009 sem mexer em nada. Finda a apresentação, a atualização do regulamento da Câmara de Extensão foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. O item 13 foi retirada da pauta. Para o **item 14**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção com ênfase em Ciência de Dados do Campus Cariacica, André fez um breve relato explicando que o PPC havia sido apreciado na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e analisado pelos seus pareceristas. Houve o checklist feito pela Diretoria de Pós-graduação e todas as sugestões de correção foram realizadas. Findo o relato, a nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção com ênfase em Ciência de Dados do Campus Cariacica foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Para o **item 16**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Controle de Qualidade e Segurança de Alimentos do Campus Piúma, André informou que era uma nova oferta do curso que já fora oferecido no campus. O PPC passou pela CPPG e foi feito também um checklist das exigências legais e termos institucionais legais das leis e do Conselho Nacional de

Educação (CNE). Gabriel Domingos Carvalho, coordenador do curso, informou que o diferencial era que a oferta passaria a ser regular a partir de 2022. A primeira oferta foi em 2019 como oferta única e houve uma procura muito grande que surpreendeu as expectativas. O curso estava dentro do eixo tecnológico do campus trabalhando na verticalização do curso de graduação ofertado e também atendendo à demanda da região sul do Espírito Santo. Houve adequações na matriz curricular e como uma inovação havia uma disciplina que trabalharia a temática da educação étnico-racial como uma disciplina regular do curso. Finda a apresentação, a nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Controle de Qualidade e Segurança de Alimentos do Campus Piúma foi aprovada com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Para o **item 17**, apreciação da proposta de novo Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Aplicações Inteligentes do Campus Serra, André informou que havia sido emitido um ato de homologação provisória aprovando a oferta do curso. Todos os itens foram avaliados na CPPG e as sugestões e correções foram feitas. Também houve um checklist da Diretoria de Pós-graduação. Findo o relato, o novo Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Aplicações Inteligentes do Campus Serra foi aprovado com 88% (oitenta e oito por cento) dos votos favoráveis e 13% (treze por cento) de abstenções. Para o **item 19**, apreciação da oferta regular do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para a Educação Profissional e Tecnológica – Cefor, André mencionou que era um curso excelente e que havia passado pela CPPG também pelo checklist da Diretoria de Pós-graduação. Larissy Alves Cotonhoto, membro da comissão responsável pela elaboração do PPC, informou que o projeto tinha passado por uma reformulação e que as alterações sugeridas pelo relator haviam sido realizadas. O curso tinha ajudado na questão da docência e atualmente se tornara o primeiro curso em rede do Ifes, com 13 (treze) polos ofertando esse curso. Findos os relatos, a oferta regular do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para a Educação Profissional e Tecnológica – Cefor foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 20**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica do Campus Colatina, André informou que o PPC havia passado pela CPPG, bem como pelo checklist da Diretoria de Pós-graduação. Todas as sugestões e correções foram realizadas. Larissy (Cefor) agradeceu a todos os membros da CPPG que haviam ajudado nos ajustes. Foram várias mudanças incluídas e aos poucos o projeto foi se organizando. Larissy agradeceu também ao professor Julio Cesar Nardi que fora muito prestativo. O curso teria a partir de 2022 a oferta de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) vagas com adesão de 27 (vinte e

sete) estados. Recentemente fora encerrada uma turma com uma aula de encerramento de sucesso. Houve um baixo índice de evasão considerando a pandemia e por conta disso a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) em parceria com o Ifes resolveu ofertar mais uma vez o curso. Julio (Campus Colatina) destacou o impacto do curso em todo o Brasil destacando que havia participado de algumas bancas na primeira oferta do curso e ficado surpreso com os resultados ao ouvir os alunos falarem do curso. O *feedback* tinha sido muito positivo. Julio parabenizou a equipe. Findos os esclarecimentos, a nova oferta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica do Campus Colatina foi aprovada por unanimidade. Para o **item 21**, apreciação da proposta de minuta de resolução que trata sobre o Programa de Estágio Docente (PED) no âmbito da pós-graduação lato sensu e stricto sensu do Ifes, André fez a apresentação da minuta informando que atualmente o Ifes possuía 12 (doze) cursos, 11 (onze) programas stricto sensu e mais algumas dezenas de cursos lato sensu. O Ifes não possuía um programa de estágio docente, mas era muito comum existir programas de estágio docente nas instituições de ensino que possuíam mestrado e doutorado. André mencionou que entre os profissionais aprovados nos concursos públicos, poucos eram formados nas instituições federais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Eram profissionais de excelente qualidade, mas que muitas vezes não estavam inseridos dentro de um itinerário formativo que era característico da Rede Federal verticalizada com cursos da área técnica, da área da graduação, da pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Diante dessa necessidade e também da modernização de uma política de programa de estágio docente que precisava existir e com esse olhar da necessidade de formar os alunos para que eles pudessem em algum momento atuar na docência do ensino profissional, científico e tecnológico é que propunha-se um programa de estágio docente no âmbito da pós-graduação lato sensu e stricto sensu. O programa era caracterizado por 3 (três) etapas no seu itinerário formativo, um deles chamado Estágio à docência I (para discentes de pós-graduação lato sensu e stricto sensu), o outro chamado Estágio à docência II (para discentes de pós-graduação stricto sensu) e outro Estágio à docência III (para discentes de pós-graduação stricto sensu). A etapa do Estágio à docência I consistiria na atuação dos discentes da pós-graduação lato sensu e stricto sensu em componentes curriculares (disciplinas) dos cursos técnicos e de graduação, sob 2 (duas) possibilidades: a) no auxílio aos docentes responsáveis por componentes curriculares para o planejamento e/ou acompanhamento de práticas pedagógicas, como no preparo de materiais didáticos ou testagem de aulas práticas a serem ministradas no transcorrer das disciplinas, sendo necessária a presença dos estagiários nessas aulas. b) na ministração de aulas de caráter

complementar e/ou recuperação da aprendizagem, como aulas de resolução de exercícios ou aulas de reforço do conteúdo ministrado. A etapa do Estágio à docência II consistiria na atuação exclusivamente dos alunos da pós-graduação stricto sensu em ministrar aulas, considerando o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do conteúdo programático de disciplinas dos cursos técnicos e da graduação, sob irrestrita supervisão, em sala de aula e/ou laboratório, e orientação do docente responsável pela disciplina ofertada no semestre letivo. A etapa do Estágio à docência III consistiria na atuação exclusivamente de alunos dos programas stricto sensu em ministrar aulas, considerando os percentuais de 50% (cinquenta por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático de disciplinas dos cursos técnicos e de graduação. No caso do discente de doutorado, a atuação também poderia ocorrer na pós-graduação lato sensu. Em todos os casos, os alunos atuariam sob irrestrita supervisão, em sala de aula e/ou laboratório, sob orientação do docente responsável pela disciplina ofertada no semestre letivo. Em seguida, André fez a leitura e a explicação detalhada dos artigos da minuta e dos anexos. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a minuta de resolução que trata sobre o Programa de Estágio Docente (PED) no âmbito da pós-graduação lato sensu e stricto sensu do Ifes foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) dos votos favoráveis e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 22**, apreciação da minuta de resolução que trata sobre as normas para a criação, o registro e o funcionamento de Grupos de Pesquisa no âmbito do Ifes, a palavra foi passada para Márcia Regina Pereira Lima para apresentação da minuta. Márcia fez um breve relato informando que a demanda havia surgido na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e que fora criada uma comissão para a elaboração do documento. Tratava-se de uma demanda relacionada ao Instituto e principalmente aos diretores dos campi com relação ao acompanhamento dos grupos de pesquisa que estavam cadastrados na plataforma do CNPq. Atualmente esse cadastro era feito de uma forma muito direta com a Reitoria e o acesso a essa plataforma era exclusivo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Os diretores dos campi não tinham acesso a esse ambiente e a ideia era criar um documento com diretrizes para ajudar as pessoas que estavam iniciando na pesquisa e que não sabiam exatamente como e porque criar um grupo de pesquisa. Algumas pessoas ainda não entendiam o que era um grupo de pesquisa, como ele deveria ser desenvolvido, de que forma ele teria que ser articulado, quem poderia participar, quem não poderia e quantas pessoas poderiam participar. Esse documento agregava essas questões para auxiliar também na criação dos grupos de pesquisa. Márcia destacou que a minuta era bem concisa porque fora feita uma pesquisa bastante vasta com relação ao que vinha sendo aplicado em outros Institutos Federais, nas universidades e em

outros centros de pesquisa, selecionando aquilo que se encaixava e se adequava à realidade do Ifes. Depois da organização da minuta, a comissão conversou com o Diretor de Pesquisa, prof. Sávio da Silva Berilli, que trouxe algumas questões às vezes muito específicas em razão da especificidade de cada campus e uma visão um pouco diferente daquilo que se estava imaginando e o documento foi sofrendo essas alterações e esses ajustes. Houve a apreciação da minuta na CPPG e o documento foi amplamente discutido. Finda a apresentação, a minuta de resolução que trata sobre as normas para a criação, o registro e o funcionamento de Grupos de Pesquisa no âmbito do Ifes foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) e 6% (seis por cento) de abstenções. Para o **item 22**, apreciação da solicitação de alteração do parágrafo 2º do art. 3º da Resolução nº 34/2020, regimento do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Fonapne, a palavra foi passada para Sheila Faúla Muniz para apresentação da solicitação. Sheila fez um breve relato informando que havia ocorrido uma alteração no regimento para que os representantes do Fonapne fossem somente coordenadores e coordenadores adjuntos dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes). Isso trouxe uma dificuldade muito grande para o trabalho, pois na época a presidência do fórum era composta por pessoas que não estavam atuando como coordenadores de Napne nos campi e foi preciso passar por uma modificação na presidência do fórum, o que trouxe um enfraquecimento do Fonapne, pois desde então não fora possível formar uma chapa e atualmente o fórum estava sem presidência. Sheila informou que a questão havia sido levada para discussão em reunião com o reitor e a pró-reitoria de ensino solicitando a mudança desse regulamento para dar a oportunidade a outros membros dos Napnes nos campi também integrarem o Fonapne e não somente coordenadores e coordenadores adjuntos, mesmo porque isso traria uma sobrecarga de trabalho para quem estava na coordenação do fórum. Então, o pedido era para que fosse feita a alteração do parágrafo 2º do art. 3º da Resolução nº 34/2020 permitindo que os representantes tanto titulares como suplentes do Fonapne fossem escolhidos entre os integrantes de cada Napne, não necessariamente sendo coordenadores e coordenadores adjuntos, pois seria preciso formar uma chapa para voltar a ter a presidência do fórum. Sheila mencionou que a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) havia assumido a presidência e conduzido a maioria das reuniões e ações do Fonapne, mas que isso também não era o ideal e enfraquecia muito o trabalho e as ações que o fórum já vinha desenvolvendo ao longo dos anos. Havia o planejamento de algumas ações que aconteceriam apesar da pandemia, mas ainda assim não fora possível encaminhar por falta de uma presidência no fórum. Após a reunião com o reitor e a pró-reitoria de ensino houve a indicação de que a solicitação fosse

submetida como ponto de pauta ao Cepe para apreciação dos membros. Flávia Nascimento Ribeiro, Diretora de Assuntos Estudantis, reiterou que a DAE tinha assumido a presidência do Fonapne e salientou que o Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (Fiae) também havia feito essa mesma solicitação. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a alteração do parágrafo 2º do art. 3º da Resolução nº 34/2020, regimento do Fonapne foi aprovada com 94% (noventa e quatro por cento) e 6% (seis por cento) de abstenções. Nada mais havendo a tratar, André deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, seis de dezembro de dois mil e vinte e um.